



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

## **EDITAL PPGLC 10/2024**

Apoio a inscrições em eventos e viagens acadêmicas de discentes do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 269/2022, publicada no D.O.U. nº 127, de 07 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, torna público este edital, voltado a discentes do PPGLC, para participação em eventos acadêmicos de área.

### **1. OBJETIVO**

1.1 Apoiar nas despesas resultantes de inscrições em eventos e viagens acadêmicas de discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada (PPGLC-UNILA) com recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/UNILA.

1.2 Este Edital segue regras, prazos e recursos disponíveis para a execução conforme o Edital 96/2020 - PROAP/UNILA, referente ao Programa de Apoio à Pós-Graduação PROAP/UNILA.

### **2. RECURSOS DISPONÍVEIS**

2.1 Por meio deste Edital, será disponibilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos discentes matriculados regularmente no Programa de Pós-graduação em Literatura Comparada, como apoio a inscrições em eventos e viagens acadêmicas solicitadas até o dia 15/11/2024.

2.2 O Edital pode ser utilizado apenas enquanto durarem os recursos, sem possibilidade de acréscimo de novos valores.

2.3 O apoio ao qual se refere este Edital está condicionado aos recursos PROAP/UNILA, particularmente por meio do Edital 96/2020 - PROAP/UNILA, e foi determinado pela Comissão de Finanças mediante aprovação do Colegiado Executivo do Programa.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1 Os recursos deste Edital serão destinados somente para o financiamento de despesas de inscrições em eventos acadêmicos, diárias e passagens para discentes regularmente matriculados no PPGLC, com as seguintes finalidades:

I. Participação em eventos acadêmicos de área mediante apresentação de trabalho e posterior submissão do conteúdo resultante para publicação.

3.2 É vedada a utilização de recursos deste Edital para:

- I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;
- II. Despesas diretamente relacionadas a discentes dos PPG, já contempladas em resoluções



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA COMPARADA

específicas;

III. Para despesas em desacordo com este Edital;

IV. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;

V. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;

VI. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;

VII. Pagamento de despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, internet e similares;

VIII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste Edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no Edital);

IX. Para pagamento de multa de qualquer natureza;

X. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios, reprografia (tais como fotocópias, impressões, cartuchos de tinta ou toners) e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição.

#### **4. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Os valores do apoio para a participação em eventos, sejam eles nacionais ou internacionais, são os instituídos pelo Edital 96/2020 - PROAP/UNILA, segundo os critérios definidos pela Comissão de Fianças com anuência do Colegiado Executivo do Programa e destinam-se exclusivamente para o pagamento de inscrições de eventos, diárias e passagens.

4.2 O valor concedido a cada discente contemplado/a neste Edital será de, no máximo, R\$ 1.000,00 (mil reais).

#### **5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Para ser elegível, a proposta submetida o(a) deverá atender todos os requisitos abaixo:

a) Ser discente regular do PPGLC;

b) Apresentar ciência do orientador quanto à viagem, conforme Anexo I deste Edital;

c) Apresentar documentos como carta de aceite de trabalho ou e-mail, por exemplo, que comprovem a viabilidade da atividade.

5.2 Não poderão concorrer discentes beneficiados com auxílios financeiros nos editais anteriores com pendências na prestação de contas.

5.3 O Edital abarcará passagens (terrestres ou aéreas) partindo da cidade de Foz do Iguaçu e regressando a ela, apenas com exceção para discentes que se encontrem fora da cidade em pesquisa de campo aprovada previamente pelo/a orientador/a e referendada pelo Colegiado do Programa. Neste caso, tal condição deve ser justificada na declaração de anuência do/a orientador/a (ANEXO I).

#### **6. INSCRIÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM COMPARADA

- 6.1 As solicitações de apoio a viagens acadêmicas devem ser realizadas exclusivamente por meio do sistema **Inscreva** disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, conforme prazo previsto no cronograma deste edital.
- 6.2 O/A discente deve fornecer as seguintes informações no formulário específico disponível no sistema Inscreva da UNILA: nome completo, número de matrícula, link para o currículo Lattes, CPF, dados bancários, justificativa (até 500 palavras), nota de classificação no processo seletivo do mestrado do PPGLC, bem como a descrição de sua situação em relação ao exame de qualificação, estágio docência, exame de proficiência em língua estrangeira e histórico acadêmico em PDF. Deverá anexar ainda:
- declaração de anuência do orientador (ANEXO I deste Edital);
  - documentos como carta convite ou e-mail que comprovem a viabilidade da atividade.
- 6.3 O/A discente poderá solicitar o apoio a mais de um evento acadêmico, contanto que os aportes não ultrapassem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), como designado no ítem 4.2 deste Edital.
- 6.4 Não serão aceitas solicitações de apoio fora dos prazos e por quaisquer outros meios que não estejam determinados neste Edital.
- 6.5 A análise das solicitações e de recursos será realizada pela coordenação do PPGLC ou pelo Colegiado do Programa.
- 6.6 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica (problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema Inscreva da UNILA) isentam o PPGLC de responsabilidade.
- 6.7 O/A discente solicitante é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.
- 6.8 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição.
- 6.9 Após o recebimento do financiamento, os/as discentes contemplados neste edital deverão encaminhar à secretaria do PPGLC a declaração de recebimento do apoio a viagens acadêmicas (ANEXO II deste Edital).
- 6.10 O/A discente terá até 7 (sete) dias para fazer a prestação de contas após o regresso da viagem.
- 6.11 O/A discente contemplado/a deverá obrigatoriamente submeter artigo em periódico Qualis sobre o estudo apresentado na ocasião do evento, até três meses após a prestação de contas.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1 O/A discente contemplado/a é o/a único/a responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.
- 7.2 A prestação de contas deverá ser realizada até 7 (sete) dias depois do retorno do evento:
- Comprovante de embarque das passagens de ida e volta.
  - Recibo de pagamento de inscrição de evento.
  - Certificado de participação/apresentação no evento.
- Declaração de auxílio de viagem, conforme (ANEXO II)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

7.3 Deve ser comprovada a submissão do artigo solicitado no item 6.11 até três meses após a prestação de contas ou antes da finalização do curso, caso esta ocorra antes deste prazo.

## 8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão analisadas pela Coordenação ou Colegiado Executivo do Programa, considerando a **ordem de inscrição** dos/as considerados

8.2 Caso haja inscrições feitas no mesmo dia, o Edital prevê os seguintes critérios de desempate:

- Nota obtida no processo seletivo do PPGLC, maior nota tem prioridade;
- Maior número de etapas concluídas para integralização do curso;

## 9. MENÇÃO À CAPES, à UNILA e ao PPGLC

9.1 Trabalhos publicados por meio de qualquer veículo de comunicação, resultantes das atividades realizadas com recursos deste Edital, deverão fazer menção ao apoio recebido da CAPES, da UNILA e do PPGLC, no idioma da divulgação.

## 10 CRONOGRAMA

Data de publicação do Edital	19 de junho de 2024
Prazo para impugnação do Edital	Até 21 de junho de 2024
Inscrição via Inscreva	Até 15 de novembro de 2024
Prestação de contas	Até 7 dias depois do retorno do evento

**Prof. Dr. Emerson Pereti**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

**ANEXO I**  
**Declaração de anuência do(a) orientador(a)**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente e aprovo a viagem acadêmica do(a) discente \_\_\_\_\_ ao(a) \_\_\_\_\_ (Cidade e país) pelo período de \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data

assinatura do(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA COMPARADA

## ANEXO II

### Declaração de recebimento de auxílio

Eu, \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que recebi do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada o valor de R\$ \_\_\_\_\_ como apoio à viagem acadêmica.

Local e data

Assinatura



---

*Emitido em 2024*

**EDITAL Nº 11/2024 - PPGLC (10.01.06.01.04.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 19/06/2024 14:20 )*

EMERSON PERETI  
COORDENADOR DE CURSO  
PPGLC (10.01.06.01.04.05)  
Matrícula: ###249#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **19/06/2024** e o código de verificação: **514da2a1b2**